



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE INOVAÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO DE SOFTWARE

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DOD**

1528736

Solução de TIC a ser contratada:	
Solução para controle de demandas de software (Jira)	
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade/Setor:	Seção de Inovação e Apoio à Produção de Software - Sinaps/Coai/STI
Responsável:	Rafael de Souza Berlanda
MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	
<p>A boa gestão das tarefas de desenvolvimento de software é fator primordial para a redução de riscos e aumento da efetividade na prestação de serviços de desenvolvimento. É fundamental para as instituições acompanhar, atualizar e dar visibilidade a todos os envolvidos acerca das tarefas prontas, em execução e as que estão na fila para serem trabalhadas, essa conhecida como <i>backlog</i>.</p> <p>O TSE adota há cerca de cinco anos a ferramenta Redmine para apoiar esse tipo de gestão. Há mais de 130 mil tarefas registradas e mais 700 usuários ativos. Nesse período, os processos de trabalho da STI passaram e passam por constante evolução, pela própria natureza de melhoria contínua do desenvolvimento ágil de software, implicando na necessidade de adaptações da ferramenta de gestão de <i>backlog</i>.</p> <p>Embora muito versátil, o Redmine impõe limitações que por muitas vezes o faz não atender plenamente aos cenários de uso atuais. Queixas sobre usabilidade, forma de acompanhamento das tarefas, da necessidade de melhorar visibilidade dos trabalhos são frequentes, sobretudo das áreas demandantes.</p> <p>Um dos principais casos em que a utilização do Redmine é insatisfatória é o projeto PJE, mantido pela Sedesc V/Cscor. Por força da organização do trabalho ser distribuído entre órgãos e coordenado pelo CNJ, a utilização da ferramenta Jira (https://www.cnj.jus.br/jira) é obrigatória.</p> <p>Particularmente, quanto ao caso do atendimento das demandas da Sedesc V, responsável pelo PJE, a Sinaps tem ciência das dificuldades operacionais decorrentes da utilização de duas ferramentas pelas equipes técnica e demandante. A integração direta entre as ferramentas não é tecnicamente possível. Então os esforços se concentraram em buscar abordagens para redução do retrabalho na operacionalização das ferramentas.</p> <p>Essa dificuldade foi manifestada por diversas oportunidades e detalhada no Despacho Sedesc V (SEI 1528736), em dezembro passado:</p> <p style="text-align: center;">A SEDESC 5 precisa utilizar duas ferramentas bastante distintas para planejamento e gerenciamento de demandas de manutenções do sistema PJe. Isso reduz a eficiência e eficácia do processo de desenvolvimento do PJe na Justiça Eleitoral. O uso de uma ferramenta Jira no TSE pela SEDESC 5 iria facilitar o gerenciamento operacional das demandas de</p>	

manutenções do sistema PJe.

Alguns Tribunais Regionais Eleitorais registram demandas de melhorias no sistema PJe na ferramenta de central de atendimento da Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE. A SEDESC 5 responde estas demandas com orientações que encaminhem Ofícios para a ASPJE.

Assim como no CNJ e no CSJT, a ferramenta Jira poderia ser utilizada para registro de demandas de melhorias e novas funcionalidades do sistema PJe encaminhadas pelos Tribunais Regionais ou Zonas Eleitorais. A ASPJE, Grupo de Gerenciamento de Mudanças do Processo Judicial Eletrônico da Justiça Eleitoral (Portaria-TSE nº 134 de 18 de março de 2015) e Comitê Gestor Nacional do PJe na Justiça Eleitoral (Portaria-TSE nº 116 de 13 de fevereiro de 2017) poderiam utilizar esta ferramenta Jira para analisar e planejar as demandas. Também seria possível a especificação dos requisitos (art 3º, X, da minuta de Resolução) antes da abertura da demanda no Jira do CNJ.

A Assessoria do PJe, também unidade usuária do Redmine e do Jira, concorda com a manifestação da unidade de desenvolvimento, conforme Despacho 1549401:

A ASPJE, como esclarecido pela SEDESCV, também faz utilização do sistema Jira para inserção, acompanhamento e participação nas demandas nacionais do sistema PJe. Por outro lado, no âmbito do TSE, as demandas internas são tratadas via ferramenta Redmine da Secretaria de Tecnologia da Informação do TSE.

Assim, quando busca participação nas demandas nacionais, a Assessoria utiliza-se do Jira, quando das demandas internas da Justiça Eleitoral utiliza-se do Redmine.

Em outra via, os TREs registram demandas ante o TSE por caminhos variados, tais como email, sistema de atendimento de chamados e ofício. Neste sentido, a ASPJE possui o mesmo entendimento da SEDESCV, qual seja, necessidade de adotar um único sistema para o controle de demandas.

Como já há utilização do Jira ante o CNJ, não apenas para o PJe mas, também, para implementação do Sistema Eletrônico Nacional Unificado (SEEU), a Assessoria manifesta-se de acordo com a recomendação da SEDESCV no sentido de que a ferramenta única seja o Jira.

Há também um outro cenário em que a solução trará benefícios: o desenvolvimento colaborativo de software. O TSE coordena os trabalhos de desenvolvimento de software colaborativo da Justiça Eleitoral, conforme dispõe a Resolução TSE nº 23.508/2017. Nesse modelo de trabalho, as equipes de desenvolvimento são compostas por técnicos dos tribunais regionais eleitorais. Embora tenham sido envidados esforços para que esses técnicos mantivessem as informações de seu trabalho atualizadas no Redmine do TSE, as dificuldades de operacionalização não permitiram que as elas fossem mantidas a contento.

É de nosso conhecimento que alguns tribunais regionais atuantes no desenvolvimento colaborativo fazem uso do Jira, como os tribunais do Espírito Santo, Paraná e Sergipe.

É importante salientar, também, que desde de maio de 2020, por força da necessidade de isolamento social, o TSE adotou a plataforma Microsoft Teams para trabalho remoto das equipes. O Redmine não possui integração com essa plataforma, ao passo que ferramentas de controle de demanda como o Jira, possuem recursos que permitem integrar de forma mais fluida a gestão do backlog com a comunicação das equipe no MS Teams, otimizando, assim, o trabalho.

Por fim, quanto à manutenção do Redmine, a Sinaps enfrenta dificuldades em atender às necessidades específicas que cada unidade de desenvolvimento possui em seu processo de trabalho. Esbarra-se frequentemente nos limites de configuração do Redmine. Há também dificuldades na recuperação de informações, em que chega

a demandar a atuação de um analista por cerca de uma semana para recomposição dos dados.

Nesse sentido, encaminha-se este Documento de Oficialização de Demanda de solução para controle de demandas de software (Jira).

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

- Aumento da satisfação dos clientes
- Maior transparência do andamento dos trabalhos das equipes da STI
- Melhoria no gerenciamento e acompanhamento de demandas de evolução dos softwares desenvolvidos pela STI
- Melhoria no gerenciamento e acompanhamento de demandas de correção dos softwares desenvolvidos pela STI
- Melhoria na comunicação e iteração entre a equipe técnica e de negócio
- Melhor suporte ao trabalho de equipes distribuídas

PROJETOS RELACIONADOS

Existe algum projeto em andamento relacionado a esta contratação?

Sim - Qual?

Não

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do planejamento estratégico institucional do Tribunal?

Sim - Qual?

A presente proposta de contratação de solução de software encontra respaldo primariamente no seguinte objetivo estratégico do Plano Estratégico 2021-2026:

- OE15 - Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, de inovação e segurança de TIC.

Além disso, os seguintes objetivos também se alinham à aquisição complementarmente:

- OE14 - Promover o trabalho interativo e colaborativo no TSE e na Justiça Eleitoral.
- OE13 - Melhorar a experiência de trabalho do servidor.
- OE10 - Aprimorar a gestão do processo eleitoral.
- OE5 - Aperfeiçoar a segurança da informação.

Não

FONTE DE RECURSOS

A definir.

VINCULAÇÃO AO PDTI

A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI?

Sim - Qual?

- O3 – Prover serviços e soluções de TIC seguros e de qualidade que atendam as necessidades do negócio do TSE
- O3.3 – Aprimorar a gestão de bugs relacionados aos sistemas eleitorais, identificados durante os eventos de teste.

Não

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (se for o caso)	
Integrante:	Unidade/Setor:
Rafael de Souza Berlanda	Sinaps/Coai/STI
Eduardo Nogueira Fleury	Sinaps/Coai/STI
Ângela Figueiredo de Freitas	Sinaps/Coai/STI
Rafael Guimarães Pedroso	Sinaps/Coai/STI
ENCAMINHAMENTO	
À Coai para análise, considerações e submissão às autoridades competentes.	

**RAFAEL DE SOUZA BERLANDA
ASSESSOR(A) I**

 Documento assinado eletronicamente em **06/06/2024, às 20:20**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419.htm).

**RAFAEL GUIMARÃES PEDROSO
CHEFE DE SEÇÃO - SUBSTITUTO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **06/06/2024, às 20:45**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419.htm).

**EDUARDO FLEURY NOGUEIRA
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **06/06/2024, às 21:54**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419.htm).

**ANGELA FIGUEIREDO DE FREITAS
ANALISTA JUDICIÁRIO(A)**

 Documento assinado eletronicamente em **07/06/2024, às 10:01**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/Lei_11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2902498&crc=DCAF582E, informando, caso não preenchido, o código verificador **2902498** e o código CRC **DCAF582E**.